



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

---

**EDITAL INTERNO Nº 03/2012**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO  
DETERMINADO**

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital 03/2012 – *datado de 20 de Março de 2012, processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado*, do Magnífico Reitor da UFRB, publicado na íntegra no D.O.U. de 21/03/2012, Seção 3, página 69 torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

**1. Das Disposições Preliminares**

<b>Área de Conhecimento: Sistemas Mecânicos e Estruturais</b>			
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>REGIMENTO DE TRABALHO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES TURMAS E HORÁRIOS</b>	<b>REQUISITO MÍNIMO</b>
<b>01</b>	<b>20h</b>	CET100 Mecânica dos Sólidos I CET104 Mecânica dos Sólidos II	Graduação em Engenharia Mecânica, Civil ou Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas (BCET) ou áreas afins.

1.1. O processo seletivo será conduzido por Bancas Examinadoras devidamente constituídas por Ordens de Serviço internas do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

1.2. O Candidato poderá ministrar aulas nas componentes supracitadas e/ou componentes afins a do concurso, quando lhe for solicitado.

**2. Das Inscrições**

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **21 à 30/03/2012**.

2.2. O candidato deve requerer sua inscrição no Núcleo de Apoio Administrativo do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (no período de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 h), bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site <http://www.ufrb.edu.br/concursos>.

2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

---

seguintes documentos:

- a) diploma de graduação;
  - b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
  - c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
  - d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
  - e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
  - f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- II - *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 (uma) via;
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
  - b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacional ou por universidades estrangeiras registradas ou revalidadas, até a contratação;
  - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
  - d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

**3 – Do Processo Seletivo**

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:

- a) Análise de Currículo, com peso 3;
- b) Prova Didática, com peso 7.

3.2. As provas serão realizadas no período **02 a 03 de abril de 2012** com início às **08 horas do dia 02 de abril de 2012** nos seguintes locais:

ÁREA DE CONHECIMENTO	LOCAL
Sistemas Mecânicos e Estruturais	Sala de Reunião II – Prédio Administrativo do CETEC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

---

#### **4. Da Realização das Provas**

4.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.2. Os pontos para a prova didática estão indicados no Anexo I deste Edital.

4.3. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula no início da realização de sua prova didática. O plano de aula é item obrigatório da prova didática e sua não entrega acarreta perda automática de vinte por cento do valor da prova.

4.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.6. Na prova didática não será admitida à comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.7. Às 08 horas e 30 minutos do dia 02 de abril de 2012, em sessão pública inicial deverá ser sorteada a ordem dos candidatos de realização da prova didática, que posteriormente procederão ao sorteio de seu respectivo ponto, respeitando o intervalo de 1 (uma) hora entre cada sorteio e a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da prova de cada candidato.

4.8. Cada candidato deverá obrigatoriamente sortear o seu ponto para a prova didática devendo retornar este ponto para os próximos sorteios.

4.9. Não será permitido o acesso ao local de realização da prova ao candidato que, por qualquer motivo, não se apresentou no horário previsto para o seu início, sendo-lhe atribuída a nota zero (0,0) nesta etapa com conseqüente eliminação do processo seletivo.

4.10. A prova didática será pontuada conforme itens constantes no Barema que constitui o Anexo II deste Edital.

4.11. Da Análise do Currículo

4.11.1. Os títulos serão classificados em:

- I. acadêmicos;
- II. científicos, artísticos e literários;
- III. didáticos;
- IV. administrativos;
- V. profissionais.

4.11.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título serão entregues aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

4.11.3. O valor alcançado pelo candidato na prova de títulos (PT) será dividido por 10, isto é, convertido em nota com variação de 0 a 10 pontos.

4.12. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

#### **5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos**

5.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a fórmula abaixo, em que PD é a nota final da prova didática e PT, a nota final da prova de títulos:  $NF = (0,7 \times PD) + (0,3 \times PT)$ .

5.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF.

5.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de 7,0 (sete).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

---

5.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subseqüente for igual ou superior a 5 (cinco).

5.5. Em caso de empate, será adotado o critério de maior titulação, seguido por maior nota na prova didática, maior nota na prova de títulos e como último critério a idade em ordem decrescente.

5.6. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver. O relatório final deverá ser encaminhado a Direção do CETEC que o submeterá a homologação do Conselho Diretor do Centro. O resultado final da seleção será divulgado no âmbito do CETEC e em seu sítio na internet até o dia **05/04/2012**.

5.7. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção e protocolado na recepção do CETEC, no prazo máximo de 24 horas, a partir da publicação do resultado das provas.

5.7.1. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.7.2. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5.7.3. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do CETEC.

5.7.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

5.8. Não serão aceitos recursos relacionados a prova didática.

3

## **6. Das Disposições Gerais**

6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.

6.2. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas e em grau de recurso pelo Conselho Diretor.

Cruz das Almas, **21 de Abril de 2012**.

**Denis Rinaldi Petrucci**  
Diretor do Centro de Ciências  
Exatas e Tecnológicas da UFRB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

---

**ANEXO I  
EDITAL INTERNO Nº 03/2012  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO  
DETERMINADO**

**PONTOS PARA AS PROVAS DIDÁTICAS**

<b>Área de Conhecimento: Sistemas Mecânicos e Estruturais</b>
Pontos:
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Propriedades Geométricas das Seções;</li><li>2. Equações e Diagrama de Esforços;</li><li>3. Estados de Tensões;</li><li>4. Equações Diferenciais da Linha Elástica;</li><li>5. Solicitações Compostas.</li></ol>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

ANEXO II

EDITAL INTERNO Nº 03/2012

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO  
DETERMINADO

PROVA DIDÁTICA (Peso 7)

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_

Matéria: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	Nº de Pontos	
	<i>Máximo</i>	<b>Obtido</b>
<b>PLANO DE AULA</b>		
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
<b>Subtotal: 1,0</b>		
<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>	<i>Máximo</i>	<b>Obtido</b>
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,0	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo	1,0	
Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo	1,0	
Seqüência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
Articulação entre as idéias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
Consistência teórica do conteúdo	2,0	
Uso adequado do material didático	1,0	
Uso adequado do tempo	1,0	
<b>SUBTOTAL: 9,0</b>		
<b>TOTAL: 10,0</b>		

Cruz das Almas, \_\_\_/\_\_\_/2012.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (Peso 3)**

**(BAREMA)**

<b>1.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO</b>	<b>(50)</b>	
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50	
	Graduação em área afim	45	
<b>2.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>(15)</b>	
	Doutorado concluído	15	
	Doutorado em curso	10	
	Mestrado concluído	12	
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9	
	Especialização (360h) concluído	8	
	Aperfeiçoamento concluído	6	
<b>3.</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS</b>	<b>(20)</b>	
	Ensino superior – mais de dois semestres	6	
	Ensino superior – até dois semestres	5	
	Ensino superior – até um semestre	4	
	Ensino do 2º grau – mais de dois semestres	3	
	Ensino do 2º grau – até dois semestres	2	
	Ensino do primeiro grau – mais de dois semestres	1	
	Docência em curso de extensão	1	
	Monitoria – mínimo de dois semestres	3	
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1	
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3	
	Aprovação em concurso público na área profissional	2	
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5	
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1	
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1	
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6	
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	5	
<b>4.</b>	<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>(5)</b>	
	Estágios na área – mínimo de 90h	2	
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	2	
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1	
	Quaisquer destas atividades for da área	0,5	
<b>5.</b>	<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS</b>	<b>(10)</b>	
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5	
	Pesquisa científica – concluída	4	
	Pesquisa científica – em curso	2	
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1	
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>	